

**DEMONSTRATIVO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO E  
ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR NO ÓRGÃO DE ORIGEM**



Nome do servidor: **GILMAR APARECIDO PINHEIRO**

Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN-RO

Cargo efetivo: Agente de Trânsito

Escolaridade exigida para o cargo efetivo: Nível médio

Atual escolaridade do servidor: Nível superior – Bacharel em Administração

Ato de Nomeação: Portaria nº 1121/GB/DETAN Data: 24 de Abril de 2008

Data da Posse: 25 de abril de 2008

<b>Atribuições do cargo efetivo:</b> Conforme Lei 2.778 de 28 de junho de 2012 (PCCR DO DETRAN/RO)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades de nível médio envolvendo conhecimentos e análise de documentação e vistoria veicular, assegurando que o mesmo trafegue de acordo com a Legislação de Trânsito, podendo para tanto lavrar auto de infração;</li> <li>• Controlar veículos apreendidos, sua entrada e saída no órgão de Trânsito;</li> <li>• Manter controle de todo o arquivo e a guarda do documental existente;</li> <li>• Realizar relatórios circunstanciados contendo toda a movimentação mensal;</li> <li>• Atender com presteza e objetividade os usuários em busca de informações de procedimentos;</li> <li>• Realizar inventário dos veículos no momento de sua entrega no pátio, anotando as condições gerais de pintura, lataria, estofamentos, som, demais objetos;</li> <li>• Decalcar o número do chassi e do motor dos veículos submetidos à vistoria, verificando se a numeração é original de fábrica;</li> <li>• Emplacar os veículos, promovendo o lacre das placas e a colocação de tarjetas;</li> <li>• Acompanhar as blitz de fiscalização de trânsito, e outras atividades similares.</li> </ul>
<b>Cargos ou Funções exercidas pelo servidor na data da requisição:</b>	Função: Auxiliar do Setor de Registro de Veículos.
<b>Atividades exercidas pelo servidor na data da requisição:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades administrativas;</li> <li>• Atendimento ao Público (usuários e despachantes);</li> <li>• Digitação de processos;</li> <li>• Confecção de documentos – Ofícios, CI (Comunicação Interna), relatórios, e similares;</li> <li>• Operação de Sistemas;</li> <li>• Emissão de documentos de veículos;</li> <li>• Conferência e tramitação de processos (transferência, Alteração de dados, licenciamento anual);</li> <li>• Apoio às atividades de educação de trânsito.</li> </ul>

Pimenta Bueno – RO, 29 de agosto de 2013.

  
**Maria Lúiza F. Cardoso**  
*Chefe da 5ª Ciretran*  
*Port. 2528/GAB/DETAN-RO*  
*5ª CRT. P. BUENO - RO.*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## INFORMAÇÃO Nº 119/2020 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Processo n. 0000067-78.2015.6.22.8000	Zona Eleitoral: <b>9ª ZE</b>
<b>Servidor: GILMAR APARECIDO PINHEIRO</b>	
<b>Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito</b>	
<b>Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO</b>	
Matrícula Órgão de Origem: 300075765	
Data da primeira requisição: 04/07/2016	
Termo final da requisição: 03/07/2021	
Período em análise: 04/07/2020 A 03/07/2021	

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos da **quarta renovação de requisição do servidor GILMAR APARECIDO PINHEIRO** para continuar a prestar serviços no Cartório da 9ª Zona Eleitoral, do município de Pimenta Bueno/RO. Essa Zona Eleitoral possui 34.764 eleitores sob sua jurisdição, contando com 03 (três) servidores requisitados ordinariamente: **Gilmar Aparecido Pinheiro, Leontina Silva Ventorim e Márcio Dassi Negri.**

Informamos que esta SJE procedeu à análise dos documentos juntados aos autos, abaixo relacionados:

<b>TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA REQUISIÇÃO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>EVENTO</b>
01	Documento do Cartório atestando a necessidade de força de trabalho, com a devida reavaliação anual da permanência do(a) servidor(a) requisitado(a) na Zona Eleitoral	Item g do inciso VI do §1º do art. 10 da Res. TRE-RO n. 03/2013	<b>R</b>	0514208
02	Documentos pessoais (RG, CPF e Titulo) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta)	Inciso I do §1º do art. 10 da Res. TRE-RO n. 03/2013	<b>R</b>	0526074 0526075 0526078
03	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Inciso II do §1º do art. 10 da Res. TRE-RO n. 03/2013	<b>R</b>	0526084
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura	Inciso III do §1º do art. 10 da Res. TRE-	<b>R</b>	0532458

	filiação	RO n. 03/2013		
05	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar	Inciso IV do §1º do art. 10 da Res. TRE-RO n. 03/2013	R	0535376
06	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Inciso V do §1º do art. 10 da Res. TRE-RO n. 03/2013	R	0532441
07	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)	Item c do inciso VI do §1º do art. 10 da Res. TRE-RO n. 03/2013	R	0526102
08	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral	Item f do inciso VI do §1º do art. 10 da Res. TRE-RO n. 03/2013	R	0532468
09	Comunicado de renovação requisição do servidor ao órgão de origem	Inciso VIII do §1º do art. 10 da Res. TRE-RO n. 03/2013	R	0538859
10	Manifestação do Ministério Público	Inciso VII do §1º do art. 10 da Res. TRE-RO n. 03/2013	R	0538092
11	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Necessidade da SJE	R	0532448
12	Anuênciam do Órgão de origem	Necessidade da SJE	NA	
13	<p>Comunicado do Juiz Eleitoral ao Presidente deste Tribunal sobre a presente requisição, contendo as seguintes informações, conforme o caso:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Data inicial e final de requisição/renovação;</li> <li>2. Se renovação/prorrogação de requisição, está dentro do limite duas renovações consecutivas;</li> <li>3. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;</li> <li>4. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;</li> <li>5. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;</li> <li>6. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;</li> <li>7. Compatibilidade entre as atividades que serão desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem.</li> </ol>	Res. TRE-RO n.03/2013: Art. 8º §1º. Art. 10: Itens b, d, e, f, e g do inciso VI do §1º Exigência do TCU/CGE	R	0538861

**R** - REGULAR

**I** - IRREGULAR

**NA** - NÃO SE APLICA

Analisada a documentação, observou-se que a presente requisição está em conformidade com as exigências da Resolução TSE n. 23.523/2017, Resolução TRE/RO n. 03/2013, Portaria n. 595-TSE/2011, Decisão no PA n. 15.279/2012/TSE e Acórdão n. 199/2011-TCU.

A Resolução TSE n. 23.523/2017 estabele o prazo máximo de requisição, conforme transcreto a seguir:

Art. 6º A requisição será feita pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano, a critério do tribunal regional eleitoral, mediante avaliação anual de necessidades, contada a partir do término do primeiro ato requisitório.

Por se tratar da 4<sup>a</sup> renovação de requisição, conforme tabela abaixo, não poderá ser prorrogada novamente após o término dessa vigência.

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	04/07/2016 A 03/07/2017
1 <sup>a</sup> PRORROGAÇÃO	04/07/2017 A 03/07/2018
2 <sup>a</sup> PRORROGAÇÃO	04/07/2018 A 03/07/2019
3 <sup>a</sup> PRORROGAÇÃO	04/07/2019 A 03/07/2020
4 <sup>a</sup> PRORROGAÇÃO	04/07/2020 A 03/07/2021

Informo, ainda, que foi efetuado o registro da prorrogação no Módulo de Requisição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEA LESSA MARIACA, Colaborador**, em 22/05/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0538915** e o código CRC **8CB1F272**.

---

0000067-78.2015.6.22.8000

0538915v15



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br

**Ofício n° 59 / 2021 - CRE/GAB09<sup>a</sup> ZE/9<sup>a</sup> ZE**

Pimenta Bueno, 13 de abril de 2021.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DETRAN-RO

Porto Velho-RO

Assunto: Encerramento de requisição de servidor - Gilmar Aparecido Pinheiro

Referência: Processo SEI n. 0000067-78.2015.6.22.8000

Senhor(a) Chefe,

Considerando a requisição ordinária do servidor GILMAR APARECIDO PINHEIRO, formalizada nos autos SEI n. 0000067-78.2015.6.22.8000, nos termos da Resolução do TSE n. 23.523/2017, COMUNICO o iminente encerramento das atribuições do servidor no âmbito da 09<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Pimenta Bueno, ao tempo em que encaminho-o para o exercício de suas funções perante o orgão de lotação originária a partir de 01/06/2021.

Aproveito o ensejo, para elogiar a atuação do referido servidor durante o período em que permaneceu requisitado para esta Zona Eleitoral, tendo desempenhado com excelência suas funções no atendimento ao público; realização dos pleitos eleitorais; tratamento cordial com os colegas de trabalho; e espírito de equipe.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **WILSON SOARES GAMA, Juiz(a) Eleitoral**, em 27/04/2021, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0680504** e o código CRC **1CE4B57B**.